

24/37



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE CINDEN SOCIAL

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Prisão Provisória do Ahú, onde presente se encontram os Drs. João Ricardo Kopke Noronha, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor designado, comigo escrevão ao final assinado, aí presentes DAVI DOS SANTOS SOARES, fls 99 e FRANCISCO SÉRGIO CRISTOFOLINI, fls 109, e havendo divergências entre as suas afirmações, passou a autoridade a ouvir o depoimento de DAVI DOS SANTOS SOARES, doravante denominado primeiro acareado, o qual confirma integralmente a confissão estampada às fls 99 e verso e 100 especificamente no sentido de que Francisco Sérgio Cristofolini integrava o grupo "dos sete" elementos que sacrificaram e esquartejaram parcialmente o menor Evandro Ramos Caetanó; esclarece ainda que Sérgio prestava assessoria postado em um dos lados do corpo enquanto Celina, Osvaldo, Beatriz e De Paula trabalhavam quer executando e esquartejando o menor; que recorda-se que Sérgio quando solicitado alcançava a serra (em aço de cortar ferro adaptada em um arco menor a fim de favorecer o manuseio especificamente no caso espécie de adaptador para aproveitamento de serra quebrada) e a faca para o Osvaldo e para o De Paula; que pode informar ainda com certeza que as mãos do menor foram cortadas nas juntas com uma faca de aproximadamente dois palmos e cabo de madeira escura, sendo que uma delas foi extraída por Osvaldo e a outra mão pelo De Paula; que quer esclarecer que com referência ao menor, seu desaparecimento, de Leandro Bossi, foi o primeiro acareado

*Handwritten signature of Davi dos Santos Soares*

segue...



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

25/ 318  
0

continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e  
Francisco Sérgio Cristofolini, fls 02.

...foi o primeiro acareado "quem deu a dica" do menor Evandro, nesse sentido de referendar Sérgio Cristofolini para Osvaldo como sendo alguém capaz de conseguir uma criança encomendada por dois mil dólares por Celina Abagge; que foi Sérgio quem raptou o menor Evandro utilizando-se de sua motocicleta de cor branca, sendo que agiu com cobertura de Bardelli que usava uma Caravan de cor cinza escuro; que a criança foi levada para a residência de dona Celina Abagge, na parte dos fundos para as garagens; que essa versão o primeiro acareado escutou em conversa proferida entre De Paula e Osvaldo Marcineiro no interior do C.O.T. (Centro de Observação e Triagem) da Prisão Provisória do Ahú; que escutou ainda que Osvaldo acompanhou Dona Celina até o Aeroporto de Guaratuba onde entregaram o menor Evandro para uma mulher loira com sotaque de "gringa"; que o primeiro acareado soube que essa gringa já estivera anteriormente em Guaratuba por uma vez, estando agora de retorno; que essa senhora da primeira vez em que esteve no balneário citado utilizava-se de uma camionete importada, de cor escura sendo que o primeiro acareado viu essa camionete diferente estacionada na feira de artesanato de Guaratuba, esteve em contato com o Osvaldo; que a gringa citada era uma pessoa de mais de quarenta anos de idade e gorda. A seguir passou a autoridade a ouvir o segundo acareado, o qual conhece o primeiro acareado desde a infância, sendo que eram amigos; que o segundo acareado mantém o interrogatório prestado às fls 109 e verso no sentido de não haver participado da sessão ou ritual macabro que culminou com a morte do menor Evandro; que o segundo acareado conhece Osvaldo Marcineiro, De Paula, Celina, Beatriz e de vista conhecia Bardelli; que os dois primeiros mencionados jogavam búzios em um centro de umbanda em Guaratuba, onde o segundo acareado frequentava "dando assistência"; que conhecia o pai do menor Evandro de vista, porém nunca tinha visto o mesmo segue...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*x Davi dos Santos Soares*



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

26/379

continuação da acarrecação entre Davi dos Santos Soares e Francisco Sérgio Cristofolini. fls 03.

porém nunca tinha visto o menor Evandro; que toda a família do segundo acarreado frequenta o terrero de Osvaldo; que o segundo acarreado tinha uma motocicleta XI 125 de cor verde - lha placa cujo numeral era 025 e as letras não se recorda , não estando cadastrada em seu nome e na oportunidade não se recorda o nome completo da pessoa que vendeu o objeto cujo ' transferência não foi feita, apenas que o ex-proprietário cujo certificado tinha o seu nome, sendo recepcionista do Hotel Vila Real de pré-nome Gilmar; que alega o segundo acarreado que do carnaval pretérito em diante adquiriu uma XI 250 de cor branca e vermelha cuja placa o numeral é 5025, tendo adquirido o objeto do Ciro de tal que é um dos proprietários do Hotel Cabana Suíça; que nega a participação no desaparecimento do menor Evandro Bóssi, bem como desconhece a autoria ligada ao crime. Nada mais, mandou a autoridade encerrar o presente, que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, *[assinatura]*, Escrivão que datilografei e subscrevi.

DELEGADO: *[assinatura]*

1º ACARREADO: *Davi dos Santos Soares.*

2º ACARREADO: *[assinatura]*

DEOMOTOR DESIGNADO: *[assinatura]*

ESCRIVÃO: *[assinatura]*